



Câmara Técnica de Pool de Risco

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2012



Sumário

1. Representantes
 2. Premissas
 3. Simulações
 - 3.1 Boa Técnica Atuarial
 - 3.2 Transparência de informações
 - 3.3 Concessão de prazo para adequação dos sistemas
 - 3.4 Possibilidade de aplicação de até 12 percentuais por ano em um mesmo pool
 5. Conclusão
-



Representantes Fenasaúde

Mauricio Lopes (Sul América)

Cristiana Vidigal (Bradesco Saúde)

Mônica Nigri (Golden Cross)

Sandro Leal (Fenasaúde)





Premissas

- O mutualismo é o mecanismo clássico para a diluição de riscos e o pool pode ser feito de várias formas a se respeitar a homogeneidade do grupo segurado;
 - A reposição de sinistralidade e variação dos custos médicos permite o equilíbrio dos contratos
-



Média dos reajustes, por tipo de cobertura, dos contratos com menos de 30 vidas

Sem Internação		
Faixa de Reajuste	Proporção de Operadoras	Proporção de Beneficiários
<= 0%	3,4%	0,7%
0% - 10%	65,9%	49,2%
10% - 20%	28,4%	49,6%
20% - 30%	1,7%	0,6%
> 30%	0,6%	0,0%

Com Internação		
Faixa de Reajuste	Proporção de Operadoras	Proporção de Beneficiários
<= 0%	3,8%	0,1%
0% - 10%	60,9%	28,4%
10% - 20%	32,6%	71,4%
20% - 30%	1,1%	0,1%
> 30%	1,6%	0,0%

Com Internação e Parto		
Faixa de Reajuste	Proporção de Operadoras	Proporção de Beneficiários
<= 0%	0,8%	0,1%
0% - 10%	58,8%	33,5%
10% - 20%	37,3%	65,3%
20% - 30%	1,6%	0,4%
> 30%	1,4%	0,7%

➤ Em uma simulação do pool de risco estratificado por tipo de cobertura, as estatísticas se mantêm praticamente inalteradas.

➤ Os contratos sem internação (somente cobertura ambulatorial) apresentam uma proporção maior (49,2%) de beneficiários com reajustes de até 10%, em relação aos contratos com internação.

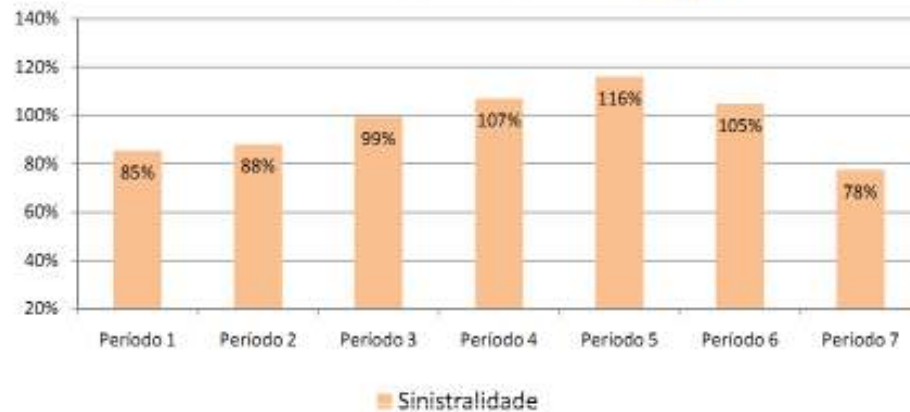
➤ Contudo, os contratos com internação apresentaram uma proporção de beneficiários maior (71,4%) nos reajustes de 10% a 20%, em relação aos demais contratos.



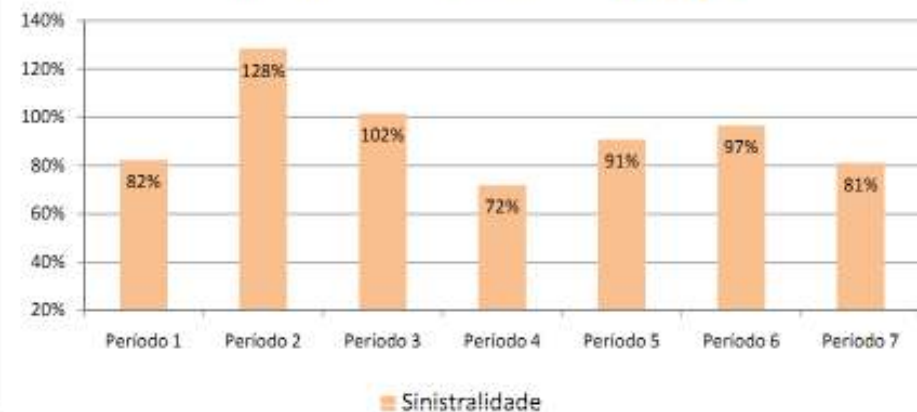
Simulações

Região K

Sinistralidade PME - Safra - Plano W

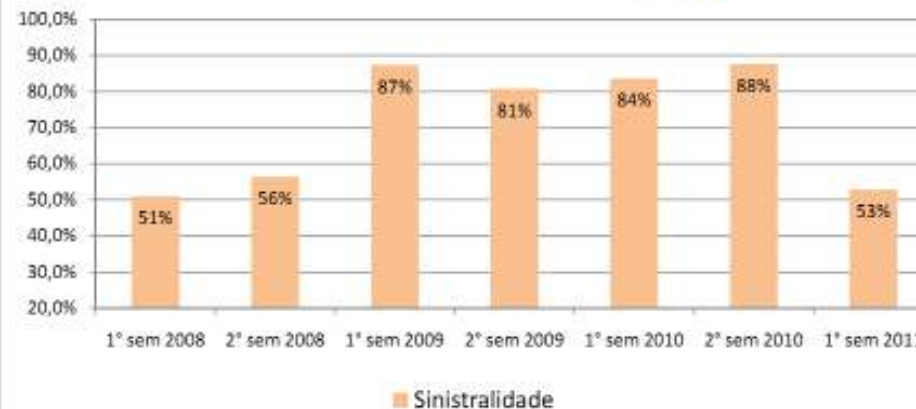


Sinistralidade PME - Safra - Plano X



Região L

Sinistralidade PME - Safra - Plano Z





Proposta

Boa Técnica Atuarial

- A ANS poderá solicitar estudo à operadora que justifique o percentual aplicado e a lógica para formação dos pools.
 - Os pools devem ser compostos, por exemplo, por um número mínimo (a se validar atuarialmente) e considerar contratos com número de vidas inferior a 30.
 - Possibilidade de a operadora agregar ao pool contratos com número superior a 30 vidas, para permitir o alcance de 2.000 vidas para cada recorte.
-



Proposta

Concessão de prazo de 360 dias para adequação dos sistemas e elaboração de notas técnicas

Diante das mudanças nos processos operacionais que a publicação do normativo ensejará, torna-se indispensável a concessão de prazo de 360 dias para a adaptação das operadoras às novas regras. Adicionalmente, quer nos parecer imprescindível que a contagem destes prazos somente tenha início após a efetivação das alterações trazidas pela RN 254/11 e RN 279/11.

Não retroatividade

A norma deve ser editada para aplicação nos contratos firmados a partir da sua vigência (em data futura).



Proposta

Possibilidade de aplicação de até 12 percentuais por ano em um mesmo pool

Importante registrar que o reajuste das mensalidades do pool deve ser apurado e atualizado periodicamente de forma a adequar-se à realidade observada, a fim de preservar o equilíbrio econômico dos contratos.





Conclusão

- A ANS deve ter cautela ao intervir no domínio econômico dos contratos entre agentes privados, sob o risco de inibir o processo da livre concorrência, fonte primordial de dinamismo e inovação nas sociedades modernas;
 - As elevadas assimetrias no mercado de planos de saúde oferecidos às pequenas e médias operadoras exigem das Operadoras profissionalismo e boa técnica atuarial para a formatação de grupos de riscos da forma mais homogênea possível, para evitar subsídios cruzados que distorçam a mutualidade ou criem vantagens para determinados grupos em detrimento de outros;
-



Conclusão

- A variabilidade da evolução de custos assistenciais entre os diferentes pools é uma realidade deste setor e não deve ser vista como uma falha de mercado a ser corrigida por regulamentação;
 - Casos pontuais merecem tratamento específico e a regulação deveria ser precedida de Avaliação de Impacto Regulatório (Recomendação OCDE);
 - Apoiamos integralmente o conceito de mutualismo;
 - A regulamentação proposta pela ANS deveria seguir no estabelecimento de normas gerais de conduta que estimulem a transparência e a boa técnica atuarial, bem como estabelecendo claramente as práticas que deseja limitar;
-



Questões Adicionais

- Planos coletivos x dinamismo x tamanho do mercado x NTA
- Antes de edição da norma, devemos discutir profundamente a forma de operacionalização, trazendo os aprendizados da RN 195, 254 e 279.





Obrigado!
